

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PORTARIA Nº. 065/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 0151/2012 de 04/04/2012 que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais de Mirador, em seu Artigo 3º, da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador.

RESOLVE

I – Exonerar o servidor LINDORVAL MIRANDA, a partir de 01 de fevereiro de 2013 do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, nomeando-o para o exercício do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

II – Reenquadrar a nomeação feita no parágrafo anterior a partir de 01 de fevereiro de 2013, o Sr. LINDORVAL MIRANDA, portador de RG. nº.2236282-8 e CIC/MF. nº. 443.153.259-53, pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 0151/2012 de 04/04/2012, bem como, pelas disposições constantes da Lei nº 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seu Artigo 8º, § 2, Item I, para responder pelas atribuições de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III – As atribuições constantes do Cargo de Secretario Municipal de Administração, encontram-se dispostas no Artigo 15, da Lei Municipal nº 074/2009 – Estrutura Administrativa do Município de Mirador.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO